



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.785, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.005.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Segurança, Crédito Suplementar na importância de R\$ 85.991,00 (OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Segurança (SMSG), crédito Suplementar na importância de R\$ 85.991,00 (OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMSG	GS	18.01.04.122.0030.2.0049	3390.30.00	8.600,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0030.2.0049	3390.39.00	7.391,00
SMSG	GS	18.01.04.122.0030.2.0049	4490.52.00	70.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0010	3390.39.00	85.991,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 08 de Dezembro de 2.005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal